



## PORTARIA.

### PORTARIA Nº 79/2023

**HOMOLOGA O ENQUADRAMENTO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 32 DA RESOLUÇÃO Nº 1194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Vereador Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 32 da Resolução nº 1194, de 10 de dezembro de 2013, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º HOMOLOGA** o enquadramento das servidoras abaixo relacionadas no plano de carreira dos cargos, de que trata o artigo 32 da Resolução nº 1194, de 10 de dezembro de 2013, a partir de 9 de agosto de 2023:

SERVIDOR	MATR.	CARGO	DE	PARA
Maria Claret Moraes Sagiorato	104	Agente Legislativo	CLASSE III EE014	CLASSE IV EE015
Valéria Simão Rezende	101	Agente Legislativo	CLASSE III EE014	CLASSE IV EE015

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 DE AGOSTO DE 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA  
PRESIDENTE DA MESA



**PORTARIA Nº 80/2023**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que as servidoras Maria Claret Moraes Sagiorato e Valéria Simão Rezende cumpriram o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram;

**CONSIDERANDO** que as servidoras obtiveram, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico;

expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Maria Claret Moraes Sagiorato	Agente Legislativo	III	L	M	09/08/2023
Valéria Simão Rezende	Agente Legislativo	III	L	M	09/08/2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 DE AGOSTO DE 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA  
PRESIDENTE DA MESA



## PORTARIA Nº 81/2023

### CONCEDE ADICIONAL QUINQUENAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, art. 162 da Lei Municipal nº 1042/1971 e Lei Municipal nº 5329/2013, expede a seguinte

### PORTARIA

Art. 1º Concede, aos servidores relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Quinquênio	A partir de
Maria Claret Moraes Sagiorato	104	Agente Legislativo	6º	09/08/2023
Valéria Simão Rezende	101	Agente Legislativo	6º	09/08/2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 DE AGOSTO DE 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA  
PRESIDENTE DA MESA